

# O CONSTITUCIONAL

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

REDACTORES DIVERSOS.

Publica-se uma vez por semana ( quinta-feira ) — Assignatura 2\$000 reis por trimestre, paga adiantada, alem do sello do Correio, para aquelles que o receberem por esta via.

FOLHA AVULSA 240 RÉIS.

## O CONSTITUCIONAL.

Desterro 2 de Julho.

Encetamos hoje o 2.º anno da publicação deste jornal.

Fieis ao nosso compromisso, publicado no 1.º numero, temos cumprido o dever de escriptores livres, como independentes de subserviencia ao poder.

Nossa senda é ainda a mesma, pois que fazemo franca e leal opposição a facção denominada *liberal progressista*, cujas idéas predominão no paiz pela compressão geral com que se tem abatido os seus vultos mais salientes, desempenhamos o dever de verdadeiros amigos da prosperidade da nação brasileira, a que felizmente pertencemos.

A profligação de abusos das autoridades; os desmandos dos homens do *progresso*; e finalmente a garantia dos direitos e liberdade individual, não serão, em tempo algum, por nós esquecidos.

Temos crença politica; e bem certos de que não pode o bem geral do paiz attingir ao grão de prosperidade desejavel, enquanto essa politica *progressista*, que consideramos tacanha e perseguidora, existir com as redeas da administração, fazemos sinceros votos ao Altissimo, para que illuminando o entendimento do nosso magnanimo Imperador, nos livre do futuro horroroso que descortinamos no horizonte da nação.

O Rei dos Reis, o Senhor dos Senhores se amercie de nós e faça desaparecer essa guerra externa com o Paraguay, que é a causa efficiente de nossos males.

Continuamos a pedir, e esperamos, que nossos conterraneos, patricios e amigos, nos prestem sua valiosa coadjuvação para podermos, como até agora, sustentar nossa posição de honra na imprensa catharinense.

### A subvenção ás obras do collegio dos Jesuitas.

Lê-se no expediente do Governo da Provincia de 19 de Junho, publicado no *Mercantil* de 25, que o Sr. vice-Presidente,

nos termos da autorisação conferida pelo art. 9.º da lei n. 586 de 28 de Junho de 1867, mandou augmentar o credito da verba — obras publicas —, para entregar-se ao superior do collegio do SS. Salvador a quantia de 4:500\$000 rs., afim de auxiliar as obras indispensaveis, entre mãos, no predio provincial que occupa o dito collegio.

Entendemos que S. Ex. commetteu um abuso inqualificavel, digno da mais acere censura.

A lei provincial supracitada concedeu uma subvenção de 4:500\$000 rs. ás obras d'aquelle collegio, e no artigo 9.º authorisou a presidencia para, no caso de deficiencia d'aquella somma, completar a quantia necessaria para taes obras, tirada do quantitativo da verba — obras publicas — do mesmo orçamento, e para as quaes tinha a assembléa legislativa provincial votado 6:000\$000 rs. no referido orçamento provincial.

E', pois, evidente que sómente desta verba de 6:000\$000, tinha a presidencia autorisação para augmentar o quantitativo da subvenção ás obras do collegio.

S. Ex., o Sr. vice-Presidente, porém, devia saber que aquella verba já estava esgotada e que, *ipso facto*, tinha caducado a autorisação, pois que fôra esta conferida, tirada da verba votada (6:000\$000) para obras publicas.

Como, pois, e com que direito, a vice-Presidencia abre um credito supplementar, que tanto importa o augmento de credito naquella verba, *caso se ache esgotada*, como disse, afim de conceder mais 4:500\$ rs. para as obras do collegio?

Terá S. Ex. poder descrecionario, para fundado em uma autorisação já caduca, em consequencia do esgotamento da quantia designada na lei, repartir com os seus protegidos os dinheiros da provincia?

Parece-nos que não.

Demais, o acto de S. Ex. não será contrario ao procedimento de seu antecessor, e do que resolveu a Assembléa no fim de sua reunião dest'anno?

Acaso esqueceria S. Ex. o que corre impresso na 1.ª e 2.ª columnas do *Mercantil* n. 728 de 30 de Abril do corrente anno, para provar-se-lhe que commetteu

um verdadeiro desperdicio dos dinheiros publicos?

Se se esqueceu, nós aqui reproduzimos-o:

«.....O collegio do SS. Salvador, posto que subvencionado pela provincia, é estabelecimento particular. Seriam, pois, *desviadas dos fins de utilidade publica*, a que unicamente devem ser applicados, os dinheiros publicos, *as quantias que continuassem a ser concedidas ao collegio para augmento de suas accomodações ou de sua prosperidade.*

..... Segundo o orçamento a que mandei proceder em virtude de requisição da assembléa, monta a 6:112\$480 a quantia indispensavel para acautelar a obra feita, e a 15:199\$040 (quinze centos cento noventa e nove mil e quarenta reis!), a que é necessaria para concluir a planejada. A provincia viria por este modo a despender, em dous annos, só com as obras incompletas e por ventura defeituosas de um estabelecimento de ensino particular, a somma não pequena de perto de 11:000\$000 rs., e ficaria ainda ameaçada de carregar mais tarde com a despeza avultada da obra total; ao mesmo tempo que se vê inhibida de dar satisfação a milhares de necessidades publicas de ordem elevada, porque as suas fontes de receita são tão escassas e tão pouco abundantes, que para ella poder realizar o pagamento da divida passiva, teve de elevar os impostos e de observar a mais severa economia.»

Forão estas as razões pelas quaes o Sr. Adolpho de Barros, então na presidencia da provincia, deixou de sancionar o orçamento provincial para o anno de 1868-1869, devolvendo-o a assembléa, que o modificou no sentido das razões de S. Ex.

Como, pois, agora lançar o Sr. vice-presidente mão de uma autorisação já caduca (por se ter esgotado a verba), e saltar por cima da lei, abrindo um credito supplementar para augmentar aquella verba?!

Oh! isto é o escandaloso patronato em seu auge! Se a Assembléa não se tivesse pronunciado pelo modo porque o fizera, accetando as observações da presidencia, e modificando a lei, como o fez, então ain-

da S. Ex. acharia uma tangente para o seu procedimento; mas desde que ella *por unanimidade* acceitou os verdadeiros argumentos da presidencia, nenhuma duvida resta de que não deve por sua honra, por sua dignidade, approvar na factura reunião esse augmento de credito, para satisfazer ou continuar a subvenção que ella regeitára.

Isto é logico.

Mas S. Ex. o Sr. vice-Presidente, que tem um filho no collegio, não trepidou em fazer a vontade aos preceptores de seu dito filho!

Em nada pode ser justificavel o procedimento de S. Ex., porque essa concessão de 4:500\$000 rs. mais, acarreta maior prejuizo á Provincia.

Demonstremos esta asserção.

Havião-se já gasto nas obras do collegio 4:500\$000 rs., e a despeza orçada, *sómente para acautelhar as obras feitas*, montavão em 6:112\$180; logo dando-se-lhe mais 4:500\$000, ainda vem a faltar, *sómente para a tal cautela* a quantia de 1:612\$180 rs.

Assim, pois, não ficando com a 2.ª concessão *acautelada a obra já feita*, torna-se verdadeiro desperdicio, pois que se corria risco perder-se os 4:500\$000 da 1.ª subvenção, dá-se a mesma razão para a 2.ª de igual quantia; e assim a provincia perderá a somma de 9:000\$000 rs. em vez de 4:500\$000 rs., que já se julgavão perdidos.

Este argumento é irrespondivel, a menos que alguma outra arithmetica, igual a de uma camara municipal que aqui tivemos, não appareça de novo, acompanhada de sophismas não cogitados.

Cumprimos, portanto, o dever de jornalista, profligando esse acto illegal do Sr. vice-Presidente.

Quem déra que o Sr. Adolpho de Barros voltasse á Presidencia, para vêmos o seu procedimento a respeito.

Teríamos ainda occasião azada de apreciarmos os seus sentimentos, e lhe perguntariamos:

Então, Sr. Adolpho, é bico ou cabeça?

Quem abusou, foi V. Ex. ou o seu *mais distincto filho da provincia que lhe deu provas de adhesão e sympathia por ser da parte sensata dos habitantes della?!!*

*Oh temporal! oh mores!!!*

## NOTICIAS DIVERSAS.

O Tribunal da Relação do Districto acceitou denuncia por crime de responsabilidade, dada pelo Dr. Francisco Honorato Cidade contra o Dr. Franceliso Adolpho Pereira Guimarães, juiz de direito da comarca de Lages; cujo processo foi distribuido ao Sr. desembargador Resende.

Esperemos por seu resultado.

— O mesmo Tribunal em sessão de 19 de Junho, no processo em que é recorrente a Justiça e recorrido o coronel Antonio José da Silva, commandante su-

perior da Guarda Nacional da Laguna, deo provimento ao recurso para, annullado o despacho recorrido, proceder-se á formação da culpa, sendo inquiridas as testemunhas offerecidas pelo denunciante.

São, com este, dous processos de responsabilidade, idos da Laguna, que têm igual decisão!

— Na camara dos Srs. Deputados foram apresentados alguns projectos, entre elles, um creando a Presidencia do Conselho de Ministros sem pasta, com o vencimento annual de 30:000\$000 rs. e elevando o dos outros Ministerios, sendo os de menos cathogoria de 20:000\$000 rs. Esse projecto contem disposição inconstitucional, poisque, dando attribuição ao Presidente do Conselho de nomear e demittir os Presidentes das Provincias, fêre de frente a attribuição do Poder Moderador, contida no art. 165 da Constituição, cujo poder é delegado *privativamente* ao Imperador, com chefe supremo da nação, e seu primeiro representante, na conformidade do que estatuiu o art. 98 da dita Constituição.

A ligeira leitura desse projecto suggerio-nos esta pequena, mas grave, observação, que oxalá seja tomada em consideração pelo Poder competente.

O outro projecto é relativo á reforma das Leis reguladoras da eleição secundaria, declarando aptos para tomar parte nos trabalhos dos collegios eleitoraes e votar na eleição dos deputados, senadores e membros das assembléas provinciaes, junctamente com os eleitores de sua parochia, nomeados na forma da lei, os cidadãos que tiverem as qualidades para eleitor; que souberem lêr e escrever; e pagarem, com um anno de antecedencia, imposto de casa de habitação, cujo rendimento localivo seja (nesta capital e cidades) 240\$000 rs., e 120\$000 rs. nos de mais lugares, havendo, porém, certas isempções do referido pagamento pela cathogoria de varios e determinados empregos; sendo creada uma junta composta do Juiz de Direito, do Presidente da Camara e do competente Vigario, para organisarem a lista geral, da qual ha recurso para o Tribunal da Relação & c.

Em nossa humilde opinião o projecto contem materias aproveitaveis; e especialmente a garantia de votar *directamente* quem tem a capacidade e renda necessaria. Folgamos de vêr que sendo esse trabalho elaborado pelo Sr. Deputado opposicionista Souza Carvalho, está assignado pelos Srs. Deputados da opposição Paulino de Souza, Tavares Bastos, Barão de Prados, Fernandes da Cunha, Gama e Abreu, Araujo Vasconcellos, Leão Vellozo, C. Ottoni, e Belfort Duarte, e, entre elles, pelo Sr. Adolpho de Barros C. de A. Lacerda (3.º signatario.) Acaso o Sr. Adolpho estará alistado nas fileiras da opposição?!

Se assim fôr, muito teremos de apreciar, porque pela sua *infuza capacidade*, é a quem caberá a gloria de fazer cahir o Ministerio, e subir para a pasta do fo-

mento, que, dizem ser a menina de seus olhos.

O referido projecto foi apresentado em sessão de 20 de Junho, e está publicado no *Correio Mercantil* de 21, por entenso.

— Segundo consta do officio da Presidencia de 19 de Junho dirigido a Directoria da Fazenda Provincial, não forão acceitas as modificações propostas, em substituição de outras, pelo capitão Paulo Manoel Lopes, ácerca do contracto da illumination publica, isto pelo fundamento de que aquellas importão em uma nova proposta, offerecida fóra do prazo legal, e porisso ordenou S. Ex. o Sr. vice-Presidente que fosse annunciado de novo a concorrência para o contracto, por prazo não excedente a 3 annos, segundo as bases dadas.

Assim se vai procrastinando o contracto da illumination publica!

Se a proposta do Sr. capitão Paulo não estava formulada sobre as bases já então annunciadas com a precisa antecedencia, não devia ser preferida como foi, ás outras, apresentadas conjunctamente com aquella, e neste caso, era mais consentâneo ter sido acceita a que mais vantagens offerecesse á Provincia sob as bases que havia a Presidencia estabelecido.

Este modo de proceder é o regular, e não escolher-se uma proposta dubia, e na duvida de deixar de ser modificada, como deixou de ser.

O *progresso em que vivemos*, dá lugar para tudo quanto temos visto!

— José Caetano Soares deo queixa no Juizo de Direito da comarca, por crime de responsabilidade, contra o subdelegado de Santo Antonio Joaquim José Dias de Siqueira, pelas violencias praticadas contra o mesmo. E' de esperar da justiça, que o infractor da lei seja punido, não lhe valendo ser uma polestade *progressista* na freguezia do seu domicilio.

— Chamamos a attenção do Sr. Dr. Chefe de policia, ou de quem competir, para a seguinte communicação que se nos acaba de dirigir: « No dia 18 do corrente mez de Junho o jantar não chegou para os prezos, de cujo facto forão testemunhas de vista os Srs. Tenente José Joaquim Lopes Junior, Alferes Francisco Firmo de Oliveira, e José Aureliano Cidade, empregado na secretaria da policia.»

Não nos parece regular que o delegado mande o seu ordenança José Vieira fiscalisar a distribuição da comida aos presos, por que o contrato não authorisa S. S. a certificar-se de verdade por prepostos seus; pelo contrario é explicito, commettendo esse direito a autoridade policial e não a seus ordenanças. Não deve, pois, ser para desprezar esta nossa *recommendação*, que, por emquanto, é feita no intuito de vêr as cousas chegarem a seus justos meios legaes.

— Fomos hontem obsequiado com o 1.º n. do jornal intitulado a *Perseverança* que se publicou nesta cidade.

Agradecemos a sua illustrada redação;

e desejamos que fiel ao seu programma litterario, tenha feliz duracão.

Aproveitamos o ensejo para congratular-mo-nos com a *Lealdade*, que sob os auspicios da imparcialidade, tambem aqui se tem publicado. Seguindo seu nome, como vai, deve prestar bons serviços aos desfavorecidos da grei do *progresso*.

Louvores a seus dignos redactores, a quem saudamos pelos bem elaborados artigos, que tem publicado.

— A corveta a vapor *Belmonte*, de que é commandante o capitão-tenente Basilio Antonio de Siqueira Barbedo, achando-se ante-hontem de fogo acceso para sair, não o pôde fazer por causa do mau tempo, mas hontem muito cedo, logo que o tempo melhorou seguiu viagem para o sul a reunir-se á esquadra no Paraguay. Desejamos-lhe feliz viagem.

## PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

### Cidade da Laguna.

#### LEMBRETE.

Com surpresa vi na porta da igreja desta cidade um edital de duas folhas de papel relativamente aos professores particulares, o que já tinha sido publicado pela imprensa official quando publicou o Regulamento da instrucção publica!

O sapientissimo carneirinho julgou que só elle nesta cidade tem o *Mercantil*, ou que o seu edital seria necessario para a fiel observancia e cumpra-se da lei... Talvez!

Ora, senhor carneirinho, não seja tão vaidoso, que a ir assim, pôde rebentar! Não queira mostrar em tudo para quan o presta! Todos sabem de que muito sois capaz, porque sois grande capacidade...! Escutai:

Em um certo dia veio de encommenda uma cousa, encarnada na pessoa do Sr. carneirinho. Tinha por missão servir de escabello aos pugnadores de uma parcialidade; de arma aguçada á toda a vil e execranda intriga; de instrumento de infamias e ignominia; vinha, além disso, como cousa mais propria para insultar, já não digo pessoas muito respeitaveis na sociedade, a quem o Sr. carneirinho cumpria respeitar, mas á familias as mais respeitaveis.

E' preciso, meu manequim de molas, convencer-vos, que tambem sois um grande pedante, desfructavel e repugnante. Assim é o homem que não conhece conveniencias, educação e moral, que vocifera e insulta acremente a quem quer, e que achando-se na igreja, em occasião de officio divino, insulta as filhas de um honrado empregado da camara municipal, jogando palavras que repugna o bom senso, usando de gestos significativos de mau character, causando riso e sus-

surro, e provocando observações capazes de fazer saltar sangue na cara mais estanhada!

Assim tambem é o homem que tendo aqui se apresentado com um trajas de moda carnavalesca, julga que deve ser o leão das salas, o dengue e o galan, primeiro actor de todas as comedias, e que julgando estar em terra de cegos, pretende defender um réo em que é autora a justiça. (!)

Ora, sabe porque ainda não arripou carreira?... E' porque ainda não lhe fizeram como se faz a rapazes maleritados.

Em conclusão: saiba que me acho na estacada prompto para tudo, resolvido a tudo. Que ensinarei meninos, em quanto os pais m'os confiarem: posso fazel o graciosamente enquanto estiver no goso de uma licença que tenho; posso, como me parecer, empregar o tempo em ser util á sociedade, ao meu paiz, e ás pessoas a quem devo gratidão.

Importe-se com as escolas publicas, com essa zombaria e escandalo que abi vai, com essa relaxação completa de tudo quanto deve ser religiosamente inspeccionado; passe o seu caminho, e não se envolva com quem pôde dar-lhe lições de criação.... Olhe que o podem fazer dançar em *corda bamba*, já que é tão amigo de andar sempre aos saltinhos e tocando castanholas!...

Até mais vêr.

O quinzenista.

Laguna, 14 de Junho de 1868.

Srs. Redactores.

Freguezia de Santo Amaro do Cubatão  
3 Junho de 1868.

Tendo assistido a festa do Divino Espirito Santo, nesta freguezia, cumpre-me o dever communicar-lhes de que a mesma festa correu bem, e seu Imperador o Sr. Manoel Antonio Soares do Nascimento desempenhou suas funções do melhor modo que lhe foi possível; a festa não só foi muito corrida de povo, como que se encontrava na população daquella freguezia o maior prazer e satisfação, por verem que o dito Imperador muito se esmerou para fazer uma boa festa, para o que assaz concorreo o digno e intelligente vigario da mesma freguezia, que, consta-me, de sua parte muito se esforçara para que o festeiro bem podesse desempenhar seus deveres. Na verdade, o Imperador deo um esplendido jantar á todos quantos assistião a mesma festa; a casa em que achava-se a corda, estava bem ornada, tendo a effigie de S. M. o Imperador e sua augusta familia, assim como a effigie de S. M. Fidelissima D. Luiz I, rei de Portugal; emfim no Domingo á noite uma muzica composta por alemães da colonia, acompanhada de muitos cidadãos do lugar, dirigirão-se a varias cazas dando vivas a S. M. Imperial e sua augusta familia, aos bravos defensores da Patria, á marinha brasileira e a seus dignos chefes, assim como ao general em chefe Caxias: em todos os animos se observava o

maior entusiasmo; foi pena que a noite de Domingo se tornasse um tanto chuvosa e ficasse a estrada muito má, e, com as continuadas passagens de tropas, deixasse em um pessimo barral; contudo o povo, satisfeito como estava, a nada se importava, trihuando o mesmo barral & & &.

Já que lhe fallei em pantano, não posso deixar de lhe fazer ver o máo estado em que se acha a estrada que parte da cidade de S. José até o lugar da Vargem grande, districto desta freguezia, principalmente do morro denominado José Marcellino até o rio Forquilhas que, a não ser reparada, não dará transitio aos pobres moradores do lugar, assim como aos colonos de Theresopolis e Santa Izabel, em cujos lugares já não dá transitio de carro, por haver se desmanchado certas estivas, não só com o máo tempo, como pela passagem de muitas tropas de gado e de bestas, que continuamente passão naquella estrada, e por essa razão, tem aberto na mesma estrada atoleiros que dá pelo encontro do animal.

Agora passarei a noticiar-lhes de que no rio Forquilhas, existia uma grande ponte, quando ultimamente alli passei, a 3 annos, agora que tive de passar pelo mesmo lugar, não encontrando, e nem vestigios de alli ter havido tal ponte, qual foi a minha admiração, quando algumas pessoas do lugar me informarão que a dita ponte tendo sido arrancada por uma grande enchente, teve de rodar rio abaixo, e que tendo os moradores do rio Cubatão a agarrado, por vir a mesma ponte inteira rio abaixo, a amarrarão junto ao barranco do mesmo rio, a qual se conservou por mais de 2 annos no lugar do Passo-Fundo, distante do rio Forquilhas 500 a 600 braças, hoje não existe nem o assoalho da mesma, ou cousa alguma daquella ponte; a quem agradeceremos esse desperdicio, que, a meu ver, não andou por menos de 3 a 4 contos de reis, não será ao máo administrador da provincia o Sr. Adolpho Barros, que tendo participação de que aquella ponte se achava ali amarrada, nenhuma providencias deo durante sua amavel administração, deixando assim expederçar-se o dinheiro dos cofres publicos! que miseria, ainda os amigos de S. Ex. dirão que o Sr. Adolpho foi um bom administrador de nossa malfadada Provincia? Pelo contrario podemos dizer em alto e bom som — foi um pessimo o máo administrador. Foi pena que S. Ex. se retirasse tão breve para o Rio de Janeiro, senão, de certo, que contrataria a mesma ponte, já se sabe, com o Sr. Alferes reformado, hoje Tenente Coronel, Lemos, isto é, por 3 ou 4:000\$000 de reis, para este contratar com outros, por dois ou menos, como já o tem feito, sendo uma do Rio Mathias, o Quebra Cabaço & & !!

Certo sujeito que cura aqui por dinheiro, e que se sabe, bem pagar por suas mãos, e que ultimamente lêo o *Constitucional* de quinta-feira 28 do mez findo, consta-me que dêra o cavaco, e subira a serra, por vêr que (o seu assignante) o tratava de tamanqueiro; admirei-me de vêr que essa personagem hoje se desprese que o tratem assim, quando pelo contrario, acho ser um officio muito e muito decente, e que S. S. não deveria vexar-se de que o seu assignante assim o declara-se, visto que disse uma verdade, pois que varias pessoas do lugar, muitos centos de pares, comprarão a esse Sr., como foi um delles o Sr. Alexan-

dre Gularte e outros muitos; mas o que é de admirar, foi certo amigo nosso contar-me, que o dito curador muito aforismado, dissera que a muitos paes e mães de familias, os faria chorar muitas lagrimas, ora veja que culpa tem os paes e mães de familias com as verdades que publica o *Constitucional*. O Sr. Curador, por dinheiro, deve injejar as maneiras delicadas com que exerce hoje a vara de subdelegado de policia desta freguezia o Sr. Marciano, pois este não costuma a tratar a certos moradores do sul do Rio Cubatão, de canalha, como sua mercê já assim o tem feito, principalmente com a familia Serino e Pinheiro, os quaes só podem ser tratados por S. S. de canalha, porque aquelles não pertencem a sua parcialidade. Agora aconselharemos a esse Sr. Curador, que, quando assumir a vara da subdelegacia, não proceda de semelhante maneira, porque esses cidadãos tem authorities superiores ao Sr. Curador, a quem hão de recorrer, dos actos arbitrarios e violentos de que quer lançar mão. Cuidado e cuidado, Sr. Curador, porque estamos com a penna bem aparada para lhe pôr a calva á mostra; olhe que já temos certos documentos em nosso poder, para justificarmos certas curas que S. S. tem feito neste lugar e que o Sr. Curador tem por suas boas mãos se cobrado; lembre-se da viava do Braço de S. João, que sua mercê lhe tirou a unica vacca de leite que a mesma tinha — o ancião João de Freitas, desta freguezia, que por duas vezes que foi á casa do mesmo vêr sua mulher, teve um escravo do mesmo em seu poder por mais de um anno — o lageano, que sua mercê tratou d'elle de um pleuriz, em casa de Alexandre Gularte, e que nos fins de 30 e tantos dias sua mercê deo com elle no cemiterio desta freguezia e sua conta foi apresentada ao mesmo Gularte; enfim, Sr. Curador, estamos bem informados do quanto S. S. é arbitrario.

Lembre-se do laço, quando acompanhado de seu cunhado, sendo S. S. subdelegado, e o mesmo inspector de quartirão, quiz invadir a casa do mesmo Freitas, por ter o escravo relirado-se de sua casa, porque já era muito tempo, um anno de serviço, para pagar duas visitas que S. S. fez á senhora do escravo, & &. Ouvio?

Aqui paramos, e somos

*Alguns cubatenses.*

*Srs. Redactores do Constitucional.*

Não posso deixar de vir pela vez primeira á imprensa para derigir um voto de censura a quem tocar.

A nossa Camara Municipal mandou publicar um Edital, assignado pelo Presidente e Secretario, recommendando aos moradores desta cidade, por cujas ruas passasse a procissão de Corpo de Deos, que tivessem as suas frentes limpas e ornadas as janellas com colxas.

Isto foi e é muito louvavel e já costume antigo. Mas o que foi e é muito extranho, é a nossa Camara não ter ornado a frente das suas janellas com colxas, o que sempre se fazia em todos os annos! Agora pergunto se a Municipalidade

deu este triste exemplo, porque razão assim procedeu?

Sempre tenho ouvido dizer que o exemplo deve partir de cima; e então qual seria a causa de conservar as janellas do seu edificio nuas, se recommendou por edital o contrario!

Tudo é *progress ogressivo*! E não querem que se falle destas cousas? Não, isso não é possivel.

Tambem foi muito reparado apresentarem-se somente tres Vereadores, e irem dous incorporados em irmandades!

Consta-me que dous estavam ausentes e um doente, mas os outros andarão nesse dia na rua e não houve impedimento que os privasse de irem cumprir com esse dever.

Sempre ouvi dizer que quem acceta um cargo qualquer, deve procurar desempenha-lo com sollicitude, e não cooperar para tornal o amesquinhado, e muito especialmente o de Vereador que é de eleição popular, sendo por isso necessario corresponder á confiança do povo que o escolhe. A festividade de Corpo de Deos foi antigamente a festa principal da Camara Municipal, e por isso cumpre que ella appareça em corporação nesse acto para dar o exemplo de religiosidade aos seus committentes.

O respeito que tributo á Camara Municipal me faz não deixar passar despercebido esses factos, não desejando offender a ninguem, mas esperando que não se reproduzão no futuro

Como digo é a primeira vez que escrevo para o publico ler, e por isso peço desculpa se tiver commettido algum erro, ou deixado de guardar as conveniencias no meu enunciado.

Rogo a VV. SS., Srs. Redactores, o especial favor de darem um caulinho no seu muito lido e desejado jornal a estas mal traçadas linhas feitas por

*Um christão velho.*

### Uma recommendação.

Roga-se ao Inspector da Alfandega, não admitta á matricula o crioulo Augusto, sem que o intitulado senhor apresente documento de propriedade e o conhecimento do pagamento da meia siza, porque, dizem as *más linguas*, que o tal crioulo foi apresentado para substituto de um designado, e o *chiquito dos petiscos* o chamou ás ingolideiras, fazendo-o fugir para o rio do Tavares.

Esta historia é como a do Hespanhol que comendo banana quente, como o escaldava, gritou — foge mi alma que le vai el diabo — : assim dirá o *homem das artes*, = foge, foge, Augusto, que isto é o diabo; ando na rede, e não escapa

*Camarão por malha.*

### A quem cabe.

P. Póde, sem infracção de lei, passar um alferes a capitão [sem ser primeiramente tenente?

R. Póde; porque assim o quiz o Sr. seu pai!!!

P. Póde o filho servir no mesmo commando com o pai, que é o chefe, e aquelle o secretario?

R. Póde; porque assim o quiz o Sr. seu pai!!!

P. Póde haver maior descaro do que preterir a outros officiaes com serviços, para propôr o filho?

R. Não; porque assim o quiz o Sr. seu pai!!!

Dá-se um *biguá* lindo e recurvado a quem adivinhar o enigma.

*A explosão sem polvora.*

### Cumprimento.

Ora viva, Sr. Martim Caxára, como vai V. Eminentissima pessoainha?

Estava tão bonito na igreja, de fardão a *casquilherie*, de presilhas esticadas, a ponto de nem se poder ajoelhar para adorar a Deos!....

Que garbo! que belleza!!!

Sabe quem lhe ganhava? Só

*O Chico, cheira cheira.*

### Queixumes.

O neto... o neto... é... é... bom moço... bom moço... pois sim, pois sim... mas... mas... é... é... pois não, pois não... um brigeiro... brigeiro... muito... muito... maroto... maroto...

Si eu... si eu soubesse... soubesse... sim senhor... sim senhor... quem escreve... quem escreve... pois não, pois não... naquelle... naquelle... papel... papel... do diabo... diabo... mandava o... mandava-o... pois sim... pois sim... para o calabouço... calabouço... — Ouvirão?... ouvirão?...

*O... o Martim caxára.*

A charada da « Perseverança » é — galbofeira! —

\*\*\*

SANTA CATHARINA.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.